



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.992

Aprova alteração curricular para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, apresentada no OF. COARQ nº 09/2016, de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, como disciplina obrigatória, “Fundamentos de Cálculo” (MTM500), sendo oferecida no 1º período do curso.

Art. 2º Excluir a disciplina “Cálculo Diferencial e Integral A” (MTM700) e estabelecer equivalência entre a referida disciplina e a disciplina “Fundamentos de Cálculo” (MTM500).

Art. 3º As alterações curriculares apresentadas nesta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente

